



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.800/17

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.479/13 DE 03/07/2013 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 2.681/16 DE 22/06/2016 CONFORME ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.704/16 DE 28/11/16 PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, II – Programas de Governo e III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental que trata do PPA-Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e os Anexos V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, integrantes da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, de responsabilidade do Órgão e Unidades Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

- 02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.02 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
- 02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde
- 02.06 – Secretaria Municipal de Esportes
- 02.07 – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
- 02.08 – Secretaria Municipal da Promoção Social
- 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente
- 02.10 – Encargos Gerais do Município
- 02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 02.12 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica incluída a ação governamental abaixo delineada e demonstrada no anexo III do PPA, constante da Lei nº 2.763/17 que trata da alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017:

02 – EXECUTIVO

02.04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Função 12 – Educação

Subfunção 365 – Educação Infantil

Programa 16 – Educação Pré-Escolar

Projeto 191 – Constr. Creche no Bairro União

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 11 de dezembro de 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito